



# Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXII - Edição nº 1596

03 de fevereiro de 2023

## CURSOS DE INGLÊS E INFORMÁTICA

CIATO - Jardim Valença

### INSCRIÇÕES

até 06/02

9h às 17h

Vagas Limitadas

Documentos: cópia de Identidade,  
CPF e comprovante de residência

**Idade mínima: 14 anos**

### Turmas especiais para idosos



Inscrições e mais informações:

Rua Nilo Graciosa, 127 - Jardim Valença

Tel: 2438-3420

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: [boletim@valenca.rj.gov.br](mailto:boletim@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686**EDUCAÇÃO****Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO****Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL****Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL****Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER****Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO****Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro**SAÚDE****Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**

conselhorevivalenca@gmail.com

**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24) 2471-5961**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24) 2457-1201**PENTAGNA**  
-  
Telefone: (24) 2453-8971**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24) 2453-9138**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24) 2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777**PRESIDENTE**  
José Reinaldo Alves Bastos**VICE-PRESIDENTE**  
Bernardo de Souza Machado**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva**2º SECRETÁRIO**  
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE**  
**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 101,47**de acordo com o Decreto 212 de  
18/11/2022 publicado no Boletim  
Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.**UFIR - R\$ 4,3329**de acordo com a Resolução SEFAZ  
nº 482 de 23/12/2022 publicada no  
D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.**SECRETARIAS MUNICIPAIS****GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**CONTROLE INTERNO****José Eduardo Goulart Lago**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**ADMINISTRAÇÃO****Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**FAZENDA****Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**MEIO AMBIENTE****Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA****Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº: 028/2023/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32780/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E RICARDO PEREIRA SIMÕES (LOCADOR)

**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL (COMPREENDENDO TRÊS SALAS) LOCALIZADO À PRAÇA ÁLVARO DE OLIVEIRA, Nº 114, DISTRITO DE PARAPEÚNA, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PARAPEÚNA.

**PRAZO:** 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 723,62 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

**DATA:** 23 DE JANEIRO DE 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 051/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 2.471/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 068/2022

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/carnes, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Valor:** R\$ 636.595,92 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 1443/2023

**Objeto:** Aquisição de recarga de vale transporte eletrônico (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença.

**Favorecido:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa –SINDPASS.

**Valor:** R\$ 39.488,35 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

**Processo Administrativo nº:** 31083/2022

**Objeto:** Contratação empresa especializada para serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e tornearia, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos pesados

**Tipo de licitação:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE (sendo mão de obra e peças)

**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 23 de fevereiro de 2023 as 10:00 horas

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira

### Despacho

**Processo nº:** 23.631/2022

**Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº:** 006/2022

**OBJETO:** REFORMA DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL “PROJETO CURUMIM” COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma **AG Neto Arquitetura e Construção Ltda-Epp** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 03 de Fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal



**Despacho**

**Processo nº:** 22.292/2022

**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 071/2022

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *ACR Representações Ltda; Amanbella Comércio de Alimentos Ltda; AMK Licitações Ltda; Bless Indústria Brasileira de Cosméticos Ltda; Comercial Caetano Vieira Ltda; Dzyrree Comércio de Cosméticos e Saneantes Ltda; Inova Rio Materiais Elétricos e Descartáveis Ltda; Lima Comércio de Materiais e Serviços Ltda; Distribuidora Limpoli Ltda; Omega Distribuidora do Carmo Ltda; Sheridan Rio comércio e serviços Ltda e Tecelagem São Domingos Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 02 de Fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

## PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2023

Departamento de Fiscalização Fazendária  
Coordenadoria de Fisc. de Rendas.

### PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

**Ação 1** – Fiscalização de Cartórios no período de jan/2020 a dez/2022

1 - O que será feito?

Abertura de ação fiscal sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

2 - Como será feito?

Intimações fiscais solicitando o resumo mensal dos atos praticados ( sistema MAS), para análise e comparação com as bases de dados do sistema da Prefeitura.

3 - Quem fará?

Coordenadoria de Fiscalização de Rendas – Fiscais de Tributos.

4 – Período da ação

Será do dia 02/01/2023 a 28/02/2023

**Ação 2** – Fiscalização das 50 grandes empresas na condição de tomadores de serviço.

1 - O que será feito?

Levantamento de débito de ISS de tomadores de serviços e suas obrigações acessórias.

2 – Como será feito?

Análise e verificação de relatórios extraídos do sistema de Livro Eletrônico.

3 – Quem fará?

Coordenadoria de Fiscalização de Rendas – Fiscais de Tributos.

4 – Período da Ação

A ação se dará nos meses de janeiro a abril/2023

**Ação 3** – Revisão e comparação dos valores dos processos de ITBI

1 – O que será feito

Análise de processos de ITBI, verificando se o valor recolhido está de acordo com a metragem lançada no Município, comparando com o registro do imóvel apresentado.

2 – Como será feito

Intimação fiscal ao contribuinte solicitando o registro do imóvel, havendo diferença da metragem o processo será encaminhado a Comissão avaliadora de ITBI para confirmação in loco.

3 – Quem fará

Coordenadoria de Fiscalização de Rendas – Fiscais de Tributos.

4 – Período da ação

Será feita nos meses de janeiro /2023 a agosto/2023, novembro e dezembro/2023.

**Ação 4** – Fiscalização dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional

1 - O que será feito?

Confrontar os dados do Simples Nacional – PGDAS-D, com os dados da Nota Fiscal Eletrônica.

2 - Como será feito?

Através do sistema Gestão Fiscal.

3 - Quem fará?

Coordenadoria de Fiscalização de Rendas – Fiscais de Tributos.

4 - Período da Ação

A fiscalização se dará nos meses de março a junho/2023, setembro e outubro/2023.

**Ação 5** - Monitoramento das Instituições Bancárias

1 – O que será feito?

Monitoramento dos lançamentos do COSIF, apurando e lançando o ISSQN.

2 – Como será feito?

Através do DESIF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras

3 - Quem fará?

Coordenadoria de Fiscalização de Rendas – Fiscais de Tributos.

4 – Período da ação

Março, abril julho e agosto

**Ação 6** - Cruzamento de dados financeiros e fiscais

1 – O que será feito?

Fiscalização dos contribuintes de ISS com base nas operações realizadas com cartão de crédito e débito.

2 - Como será feito?

Cruzamento de dados da Declaração de operações com cartão de crédito e débito com a movimentação declarada por meio de emissão de notas fiscais.

3 – Quem fará?

Coordenadoria de Fiscalização de Rendas – Fiscais de Tributos.

4 – Período da ação

A previsão para Maio e junho de acordo a elaboração do convênio de cooperação técnica

**Ação 7** – Fiscalização de tomadores de serviços

1 – O que será feito?

Selecionar e fiscalizar tomadores que apresentaram omissões de obrigações acessórias.

2 - Como será feito?

Através de relatórios extraídos do Sistema de Livro Eletrônico.

3 – Que fará?

Coordenadoria de Fiscalização de Rendas – Fiscais de Tributos.

4 – Período da ação

Meses de julho, agosto, novembro e dezembro

#### **Ações de melhoria previstas para 2023**

Adesão do Município ao convênio de Cooperação Técnica nº 20 de 26 de junho de 2015 visando o combate á sonegação fiscal.

Intensificação de acompanhamento das declarações enviadas mensalmente pelas instituições financeiras.

Intensificação de acompanhamento das declarações enviadas mensalmente pelos cartórios.

Capacitação dos Fiscais de tributos para melhor desempenho de suas atribuições.

**Christiane Duarte Carvalho**  
Coordenadora do Dep. de Fiscalização Fazendária

## **DECRETOS**

### **DECRETO Nº. 10. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Designa servidor em substituição para responder por cargo de chefia.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Memorando nº. 030/Secad/2023;

**Considerando** o art. 39 e parágrafos da LC 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica designado o servidor **DIOGO DA SILVA ÁVILA**, matrícula nº. 104.299, para responder, temporariamente, pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2023, em razão de férias da Sra. Secretária **DENISE DE JESUS SILVA SOUZA**, matrícula nº. 118.192, em conformidade com o art. 39, da L e Complementar nº. 28 de 1999.

**Art. 2º.** Para efeito deste Decreto, deve ser observado os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**IPTU 2023**

**IPTU online disponível no site**  
[www.valenca.rj.gov.br/iptu-2023](http://www.valenca.rj.gov.br/iptu-2023)

**10% Cota única desconto**  
Até 15/03/2023

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda



## PORTARIAS

### PORTARIA PMV. Nº. 560. DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 31518/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MANOEL RICARDO PEREIRA**, matrícula nº. 211.350, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 31083/2022 (manutenção de veículos pesados), e como seu substituto o (a) servidor (a) Fabio Jorge de Souza Faria, matrícula nº. 211.334.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 68. DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 30 de janeiro de 2023, o Sr. **THIAGO EFIGÊNIO NEIVAS CHAGAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 69. DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2477/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº.1819/2023 (Farmácia Municipal, compra de medicamento Canabediol), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 70. DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2253/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº.29.494/2022 (Farmácia Assistencial, aquisição de oxigênio), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**PORTARIA PMV. Nº. 71. DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1737/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº. 122.319, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1405/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Vergilio Yukio Okabayashi, matrícula nº. 138.150.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 72. DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2348/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.496, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2346/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Jose Alex Ramos Gracioso, matrícula nº. 211.496.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 74. DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2573/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **THIAGO FERREIRA DA SILVA** matrícula nº. 211.401, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2506/2023 (Farmácia Assistencial- emergencial para compra de leite e suplementos), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 75. DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2547/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JANAÍNA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** matrícula nº. 211.305, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 488/2023 (Atenção Primária-aquisição de material), e como seu substituto o (a) servidor (a) Tricia Leilez da Silva Ferreira, matrícula nº. 143.723.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV. Nº. 76. DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2349/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.496, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2344/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Jose Alex Ramos Gracioso, matrícula nº. 211.496.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 77. DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 2383/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR, A PEDIDO**, Licença sem Vencimento da servidora **ALINE CRISTIANY LACERDA DOS SANTOS CAMPBELL**, matrícula nº. 140.937-Tradutora Intérprete de Libras, concedida pela Portaria nº. 612 de 2018, renovada pela Portaria nº. 052 de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Para efeito desta Portaria, fica revogada a Portaria nº. 052, de 26 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 78. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 32898/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FLÁVIA GUIMARÃES SILVA**, matrícula nº. 122.394, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 32898/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sheila Alves Laureano, matrícula nº. 100.200.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 80. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1101/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SHEILA ALVES LAUREANO**, matrícula nº. 100.200, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1101/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Flávia Guimarães Silva, matrícula nº. 122.394.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº09 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **LUCIANA DOS REIS CAMPELLO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 545/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **LUCIANA DOS REIS CAMPELLO**, brasileira, portadora do CPF nº 026.729.817-01, matrícula nº 113.921, NIT nº 2688786499-0, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 51/57 do processo administrativo nº545/2022, com valor de **R\$5.360,19** (cinco mil, trezentos e sessenta reais e dezenove centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com salário base no valor de **R\$2.307,29** (dois mil, trezentos e sete reais e vinte e nove centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$1.786,73** (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.266,17** (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ANA PAULA BARBOSA RIBEIRO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 517/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ANA PAULA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF nº 965.814.687-20, matrícula nº 100250, NIT nº 12350379533, efetiva no cargo de **RECREADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 38/44 do processo administrativo nº 517/2022, com valor de **R\$4.293,47** (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **RECREADOR**, com salário base no valor de **R\$2.053,47** (dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescido do **ATS de 35%** no valor de **R\$1.113,12** (hum mil, cento e treze reais e doze centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.126,88** (hum mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80**

**PORTARIA Nº11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **FATIMA APARECIDA NASCIMENTO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 536/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **FATIMA APARECIDA NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF nº 696.654.607-06, matrícula nº 113.050, NIT nº 1124092093-2, efetivo no cargo de **AGENTE EDUCADOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 48/54 do processo administrativo nº 536/2022, com valor de **R\$ 2.467,25** (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**I -** As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR I**, com salário base no valor de **R\$ 1.827,59** (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescido do **ATS de 35%** no valor de **R\$ 639,66** (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80**

**PORTARIA Nº12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ELIZABETE FRANCISCA DA SILVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 158/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ELIZABETE FRANCISCA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 007.406.977-22, matrícula nº 112.879, NIT nº 1703764020-2, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 192/198 do processo administrativo nº158/2022, com valor de **R\$5.056,09** (cinco mil, cinquenta e seis reais e nove centavos).

**I -** As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com salário base no valor de **R\$2.176,00** (dois mil, cento e setenta e seis reais), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$1.685,59** (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.194,50** (hum mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA LOURENÇO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 415/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA LOURENÇO**, brasileira, portadora do CPF nº 007.513.177-30, matrícula nº 114.960, NIT nº 1703763857-7, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 66/72 do processo administrativo nº 415/2022, com valor de **R\$5.360,19** (cinco mil, trezentos e sessenta reais e dezenove centavos).

**I -** As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com salário base no valor de **R\$2.307,29** (dois mil, trezentos e sete reais e vinte e nove centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$1.786,73** (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.266,17** (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº14 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MAGNA BEATRIZ FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA SOUZA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, §1º, III, alínea A da CF/88, com redação na EC 41/2003 c/c 5º e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 612/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MAGNA BEATRIZ FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 830.214.346-49, matrícula nº 130.940, NIT nº 1704366873-3, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 39/44 do processo administrativo nº 612/2022, com valor de **R\$ 2.051,58** (dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA

Valença contra a  
**DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas.
- Calhas limpas
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos.
- Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não  
pode parar!**

**FAÇA SUA PARTE!**







**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 15 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ROSA MARIA NOGUEIRA DO VALLE**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 515/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSA MARIA NOGUEIRA DO VALLE**, brasileira, portadora do CPF nº 968.488.477-04, matrícula nº 107.786, NIT nº 2679511207-0, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 52/58 do processo administrativo nº 515/2022, com valor de **R\$1.953,00** (hum mil, novecentos e cinquenta e três reais).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com salário base no valor de **R\$1.302,00** (hum mil, trezentos e dois reais) acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$651,00** (seiscentos e cinquenta e um reais) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº16 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ILDETE CASTRO GOMES**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 557/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ILDETE CASTRO GOMES**, brasileira, portadora do CPF nº 249.734.086-20, matrícula nº 113.280, NIT nº1069264033-6, efetiva no cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 38/43 do processo administrativo nº 557/2022, com valor de **R\$4.293,47** (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com salário base no valor de **R\$2.053,47** (dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescido do **ATS de 35%** no valor de **R\$1.113,12** (hum mil, cento e treze reais e doze centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.126,88** (hum mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 17 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **DENISE DE ALMEIDA MYRRHA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 449/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **DENISE DE ALMEIDA MYRRHA**, brasileira, portadora do CPF nº 804.148.267-87, matrícula nº 112.496, NIT nº 1702462750-4, efetiva no cargo de **AUXILIAR PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 156/162 do processo administrativo nº 449/2022, com valor de **R\$3.738,42** (três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com salário base no valor de **R\$1.724,14** (hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$1.068,12** (hum mil, sessenta e oito reais e doze centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 946,16** (novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº18 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **FATIMA HELENA VIDAL ROGERIO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 608/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **FATIMA HELENA VIDAL ROGERIO**, brasileira, portadora do CPF nº 696.658.937-34, matrícula nº 104.353, NIT nº 2682609311-0, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 48/54 do processo administrativo nº 536/2022, com valor de **R\$ 2.905,89** (dois mil, novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, com salário base no valor de **R\$ 1.937,26** (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 968,63** (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **ELI HELENA FURTADO DO VALE**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 579/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **ELI HELENA FURTADO DO VALLE**, brasileira, portadora do CPF nº 718.634.437-20-49, matrícula nº 130.354, NIT nº 1700793673-1, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 46/50 do processo administrativo nº 579/2022, com valor de **R\$1.256,47** (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA

**PORTARIA Nº20 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA PAULA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 634/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA PAULA**, brasileira, portadora do CPF nº 026.818.927-75, matrícula nº 129.143, NIT nº 1703762960-8, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE RECREAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 44/48 do processo administrativo nº 634/2022, com com valor de **R\$1.865,23** (hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



**ELETRÔNICO**

**Vamos dar o destino adequado**



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **ROSIMERI NERES DA SILVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.55 c/c art.59, inciso I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021. Em especial o que dispõe o art. 62, I, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 0000005/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **ROSIMERI NERES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 657.490.307-68, matrícula nº 115.967, NIT nº 1201247053-1, efetiva no cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 60 da Lei Complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 46/51 do processo administrativo nº 0000005/2022, com valor de **R\$ 5.681,79** (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, com salário base no valor de **R\$ 2.445,72** (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 1.893,93** (hum mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.342,14** (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA

**PROCESSOS**

**Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP**  
**Processos julgados dia 27/01/2023**

**Processos Deferidos:**

33130/2022;  
33272/2022;  
118/2023;  
1117/2023;  
1699/2023;

**Processos Indeferidos:**

31759/2022;  
32/2023;  
394/2023;  
412/2023;  
580/2023;  
725/2023;  
1663/2023;  
2203/2023;  
2308/2023;

**Processo Troca de Real Infrator Realizado:**

31759/2022;  
386/2023;  
394/2023;  
625/2023;  
725/2023;  
1413/2023;  
1414/2023;  
2205/2023;  
2221/2023;

**Processo Troca de Real Infrator Não Realizada:**

2204/2023;

**PENALIDADE DEADVERTÊNCIA DEFERIDA:**

450/2023;  
941/2023;

**Ricardo José Nogueira Pereira**  
Coordenador de Trânsito

Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Administração

**NOVO!**

**Servidor Online**

De cara nova e em novo endereço  
<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>